



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 228, Pág. 1

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

**CONSIDERANDO** a autorização de ordem do Presidente deste Tribunal às fls. 02 do Processo Administrativo nº 4306/2011;

**CONSIDERANDO** o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, e dos servidores Angêlo Eduardo Nunan, Priscila de Almeida Hayden, Ana Dilza Barros de Azevedo, Nivaldo Sales de Oliveira e Lincoln Andrade Santos, para inscrição no curso de "GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", a ser realizado no período de 12 a 16 de setembro de 2011, na cidade de Brasília/DF, que se dará através da Escola Superior de Redes (RNP), situada à Rua Lauro Müller, 116 – sala 1103 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.097/0001-36. O valor total das inscrições é de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para inscrição no curso de "GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO  
Conselheiro Presidente

## EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2010, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

01. **Data:** 01/10/2010.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa Telecomunicações do Amazonas S.A.

03. **Espécie:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

04. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 26/2009, conforme previsão da Cláusula Terceira e, conseqüentemente, alterar a Cláusula Sétima do referido Termo;

05. **Valor Global Estimado:** 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

06. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

07. **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.0056.2055;**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 100.**

08. **Empenho:** N.º 001209, de 01/10/2010.

Manaus, 1º de outubro de 2010.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário-Geral de Administração

**ERRATA do Processo, por ter saído com incorreções do DOE Eletrônico, Edição nº 203, de 07.07.2011, página 1.**

**PROCESSO Nº 5844/2010** – Pedido de prorrogação da disposição do servidor Eduardo de Souza Lacerda, Assessor Técnico Especial, matrícula nº 498-7A, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Departamento de Logística da SEDUC, até 31 de dezembro de 2010.

**DECISÃO: Nº 16/2011-POR MAIORIA**, nos termos do voto do Relator que, **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, bem como o Parecer exarado pela DEJUR, que o Egrégio Tribunal Pleno, na competência estabelecida pelo art. 12, I, "b", c/c o art. 29, XV, do Regimento Interno:

1) DEFIRA o pedido de disposição do servidor Eduardo de Souza Lacerda, Assessor Técnico Especial, matrícula nº 498-7A, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Departamento de Logística da SEDUC, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para este Tribunal;

2) Determine à SERH que observe, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução TCE nº 20/99 alterado pelo art.4º da Resolução nº 08/2008.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JR.  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 228, Pág. 2

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 81)

**PROCESSO Nº. 3872/2011** – Denúncia do Sr. SOCRATES MESQUITA BATISTA FILHO, Advogado, referente a irregularidades em processo seletivo.

**DESPACHO:** DENUNCIA. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. Denúncia Admitida.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2011.

**PROCESSO Nº. 1425/2011** – Recurso de Revisão do Sr. ADEMIR CARVALHO PINHEIRO, Procurador de Contas deste TCE, referente ao processo nº. 3672/2007.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/02-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de junho de 2011.

**PROCESSO Nº. 3462/2011** – Recurso Ordinário da Sra. BRUNA BRAGA DE MENDONÇA, VICTORIA BRAGA DE MENDONÇA e AINDA BRAGA DE MENDONÇA, referente ao processo nº. 3468/2006.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2011.

**PROCESSO Nº. 2965/2011** – Recurso de Revisão do Sr. RAINIER PEDRAÇA DE AZEVEDO, Ex-Diretor do SAAE-PARINTINS, referente ao processo nº. 7098/2007.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/02-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2011.

**PROCESSO Nº. 3038/2011** – Recurso Ordinário da Sra. DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE, Diretora Presidente do MANAUSPREV, referente ao processo nº. 422/2009.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no § 3º, art.146, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de junho de 2011.

**PROCESSO Nº. 3141/2011** – Recurso Ordinário da Sra. MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS, Ex-Reitora da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 6846/2007.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente recurso, art.145, I do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2011.

**PROCESSO Nº. 2959/2011** – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 6846/2007.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no § 3º, art.146, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2011.

**PROCESSO Nº. 3680/2011** – Recurso de Revisão da Sra. EULALIA QUEIROZ DE AQUINO, Aposentada pela SEAD, referente ao processo nº. 9458/2000.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/02-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2011.

**PROCESSO Nº. 2499/2011** – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente ao processo nº. 4107/1994.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente recurso.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de junho de 2011.

**PROCESSO Nº. 3239/2011** – Recurso de Revisão do Sr. LUIZ MAURICIO OLIVEIRA BASTOS, Defensor Público do Estado, referente ao processo nº. 3156/2004.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/02-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2011.

**PROCESSO Nº. 2794/2011** – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 1617/2009.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no § 3º, art.146, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de junho de 2011.

**PROCESSO Nº. 2555/2011** – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 687/2010.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no § 3º, art.146, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de maio de 2011.

**PROCESSO Nº. 3184/2011** – Recurso de Revisão da Sra. EURIDICE VIEIRA BUTEL, Professora Aposentada pela SEDUC, referente ao processo nº. 3272/2006.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 228, Paq. 3

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 2791/2011 – Recurso Ordinário da Sra. MARIA NAZARE ALVES DE ARAUJO, Pensionista do AMAZONPREV, referente ao processo nº. 581/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, somente no efeito devolutivo, conforme permissivo legal constante do art.146, § 3º, c/c art.157, § 3º, ambos da Resolução TCE nº.04/2002.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 3535/2011 – Recurso de Revisão do Sr. ORLANDO DA SILVA CAMARA, Ex-Diretor Presidente da Fundação Municipal de Turismo, referente ao processo nº. 4954/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, em virtude do art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 82)

PROCESSO Nº. 3203/2011 – Recurso de Revisão da Sra. LAODICEIRA PINTO DOS SANTOS, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Codajás, referente ao processo nº. 2251/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previstos no art. 62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 374/2010 – Recurso de Revisão do Sr. CARLOS EMILIANO GONÇALVES STANISLAU AFFONSO, referente ao processo nº. 10827/2000.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, posto que a recorrente compareceu espontaneamente aos autos nos termos do art.214, §§ 1º, e 2 do CPC, c/c 127 caput da 2423/1996.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 3802/2011 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 6328/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no § 3º, art.146, do Regimento Interno.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2011.

PROCESSO Nº. 3700/2011 – Recurso Ordinário da Sra. MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS, Ex-Reitora da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 6328/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no § 3º, art.146, do Regimento Interno.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2011.

PROCESSO Nº. 2817/2011 – Recurso de Revisão do Sr. JOSE LUIZ FRANCO JUNIOR, Procurador do Município de Manaus, referente ao processo nº. 3258/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 2208/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. DAVID FARIAS DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito Municipal de Ipixuna, referente ao processo nº. 3215/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previstos no art. 62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 2818/2011 – Recurso de Revisão do Sr. JOSE LUIZ FRANCO JUNIOR, Procurador do Município de Manaus, referente ao processo nº. 105/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2011.

PROCESSO Nº. 3376/2011 – Recurso de Revisão do Sr. JOEL RODRIGUES LOBO, Prefeito Municipal do Careiro, referente ao processo nº. 11292/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 996/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente ao processo nº. 5590/2001.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2011.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 228, Paq. 4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2011.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 15.08.2011, ÀS 10:00 H.

### CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

#### 1) PROCESSO Nº 4449/06

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2005.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

**Responsável (eis):** Antonio Fernando Fontes Vieira.

**Procurador:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

#### 2) PROCESSO Nº 4546/08

**Objeto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº 010/2008, que visa à conjugação de recursos técnicos e financeiros, para viabilizar a realização do Campeonato Brasileiro de Judô.

**Órgão:** Associação Fort Judô Clube.

**Responsável (eis):** Raimundo Fortunato da Silva Junior.

**Procurador:** Dra. Elissandra Monteiro Freire.

**Valor:** R\$ 40.000,00

#### 3) PROCESSO Nº 6512/2010

**Objeto:** Prestação de Contas de Adiantamento, que visa atender a demanda de compra de materiais de consumo.

**Órgão:** Polícia Civil.

**Responsável (eis):** Laura Graciliana Bernardes.

**Procurador:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

**Valor:** R\$ 2.000,00

#### 4) PROCESSO Nº 2430/09 - (anexo: 2431/09).

**Objeto:** Prestação de Contas referente à 1ª parcela do convênio nº 093/2007, que visa custear despesas com a realização da 7ª e 8ª etapa do programa de formação de professores indígenas dos povos Mura, Munduruku, Apurinã e Tenharin.

**Órgão:** Município de Manicoré.

**Responsável (eis):** Emerson Pedraça de França.

**Procurador:** Dra. Elissandra Monteiro Freire.

**Valor:** R\$ 18.141,00

#### 5) PROCESSO Nº 2431/09 - (anexo: 2430/09).

**Objeto:** Prestação de Contas referente à 2ª parcela do convênio nº 093/2007, que visa custear despesas com a realização da 7ª e 8ª etapa do programa de formação de professores indígenas dos povos Mura, Munduruku, Apurinã e Tenharin.

**Órgão:** Município de Manicoré.

**Responsável (eis):** Emerson Pedraça de França.

**Procurador:** Dra. Elissandra Monteiro Freire.

**Valor:** R\$ 18.141,00

#### 6) PROCESSO Nº 4390/05

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2004.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tabatinga.

**Responsável (eis):** Raimundo Nonato Batista de Souza, Joel Santos de Lima e Saul Nunes Bemerguy.

**Procurador:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

#### 7) PROCESSO Nº 256/98 - N.G. 1125/98

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, referentes aos exercícios de 1997 e 1998.

**Órgão:** SUSAM.

**Responsável (eis):** Tancredo Castro Soares, Agnaldo Gomes da Costa e Wilson Duarte Alecrim.

**Procurador:** Dr. Ademir Carvalho Pinheiro.

#### 8) PROCESSO Nº 4514/06

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2005.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

**Responsável (eis):** Antonio Fernando Fontes Vieira.

**Procurador:** Dra. Elissandra Monteiro Freire.

### CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

#### 1) PROCESSO Nº 5983/2010

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital nº 099/2010.

**Órgão:** UEA.

**Responsável (eis):** Marly Guimarães Fernandes Costa.

**Procurador:** Dr. Evanildo Santana Bragança.

#### 2) PROCESSO Nº 3969/2010

**Objeto:** Contratação de Pessoal, através de Concurso Público, objeto do Edital nº 04/2010.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaus

**Responsável (eis):** José Antonio Ferreira.

**Procurador:** Dr. João Barroso de Souza.

### CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 4678/2010

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2009.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Borba.

**Responsável (eis):** Antonio José Muniz Cavalcante.

**Procurador:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja.

### CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS RODRIGUES

#### 1) PROCESSO Nº 3024/2010 - 02 vols.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital nº 001/2010.

**Órgão:** IMBLURB.

**Responsável (eis):** Manoel Henrique Ribeiro.

**Procurador:** Dr. Evanildo Santana Bragança.

#### 2) PROCESSO Nº 198/2011

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital nº 001/2011.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaus.

**Responsável (eis):** Sildomar Abtibol.

**Procurador:** Dra. Elissandra Monteiro Freire.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 228, Pág. 5

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2011.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe do Departamento da 1ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA ONÇALVES**, ex-Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas acerca das irregularidades apontadas no **Processo TCE n.4144/2009** –Processo Seletivo Edital 62/2009.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de agosto de 2011.

**GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. **RAYMUNDO GILBERTO MONTEIRO**, ex-Representante do IPEAM em São Paulo, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Salles nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº434/2008-TCE, Processo nº367/2004-TCE, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento do Instituto de Previdência dos Servidores dos Estado do Amazonas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. **TSUYOSHI MIYAMOTO**, ex-Diretor Presidente da EMTU, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Salles nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº440/2009-TCE, Processo nº 1538/2006-TCE, que trata da Prestação de Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, exercício de 2005,

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO a Sra. **GINA CARLA SARKIS ROMERO**, ex-Presidente do IMPAS, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Salles nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº258/2009-TCE, Processo nº 3516/2006-TCE, que trata da Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Social - IMPAS, exercício de 2005,

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## DITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ MARQUES**, Ex-Prefeito Municipal de Caapiranga, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Salles nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº88/2010-TCE, Processo nº 1492/2008-TCE, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura de Caapiranga, exercício de 2007,

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. **ROSÁRIO CONTE GALATE NETO**, Ex-Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Salles nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº31/2011-TCE, Processo nº 1446/2008-TCE, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura de Atalaia do Norte, exercício de 2007,

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

SERH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

SECMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### Ouidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Raimundo José Michiles

### Audítores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h